Resolução nº : 10373/99
Protocolo nº : 147607/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1998, na importância de R$ 88.683,31 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e tres reais e trinta e um centavos).

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA